



Prefeitura Municipal de Cumari  
Estado de Goiás

LEI Nº 937/2012.

Cumari, 29 de fevereiro de 2012.

“Cria o PRODUZIR Municipal e autoriza a adesão do Município de Cumari ao Estado de Goiás, no tocante ao financiamento conjunto de Indústrias beneficiárias do Programa de desenvolvimento industrial de Goiás – PRODUZIR e da outras Providências...”

A Câmara Municipal de Vereadores de Cumari, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a adesão do Município de Cumari ao Estado de Goiás, por meio de Convênio, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás PRODUZIR Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Tesouro Estadual conforme art. 17, inciso VI, da Lei Estadual n.º 13.591 de 18 de janeiro de 2000, as suas cotas – partes de financiamento do Produzir Municipal (25% de 73%) na proporção de seu índice de Participação dos Municípios – IPM, referente ao financiamento conjunto de indústrias a crédito Municipal de Transferências do ICMS, beneficiadas pelo PRODUZIR.

**Art. 3º** - A destinação dos recursos, conforme o disposto no artigo anterior, será operacionalizada mediante operação de despesas conforme provisão orçamentária, que poderá abranger períodos anteriores não previstos.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cumari, Estado do Goiás, aos 29 dias do mês de Fevereiro de 2012.

  
**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal